



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 48/2022

DENOMINAÇÃO: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A GARANTIR O ACESSO À JUSTIÇA SOCIAL À POPULAÇÃO LGBTQIA+ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

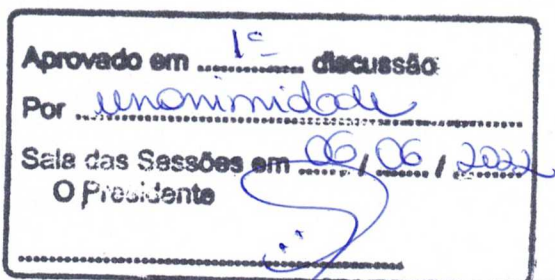
AUTOR: PODER EXECUTIVO

COMISSÃO: FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Os membros da Comissão resolveram: ser FAVORÁVEL como está redigido, somos pelo parecer da matéria em apreciação que — preenche os requisitos da constitucionalidade e da legalidade, com a emenda modificativa nº 01/2022.

		Favorável	Contrário	Em separado com parecer anexo
Presidente	Ronei Queiroz Vasconcelos - Mosquito			
Vice-Pres.	Ricardo Oliveira de Freitas - Ricardo Baiano			
Relator	Wender Peres de Lima - Túlio do Lanche			

Câmara Municipal de Iturama, 06 / 06 /2022





CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2022, AO PROJETO DE LEI Nº 48/2021

Altera a redação da ementa, o *caput* do artigo 1º, as alíneas “g” e “h”, do inciso V, do parágrafo único, do artigo 1º e do artigo 2º, que passam a dispor da seguinte redação:

“Autoriza o Poder Executivo a garantir o acesso à justiça social a população e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a garantir o acesso à justiça social por meio do custeio de emolumentos cartorários e custos com a expedição das certidões, necessárias à retificação do nome ou gênero junto ao registro civil, com vistas à promoção da cidadania da população.

Parágrafo único. ...

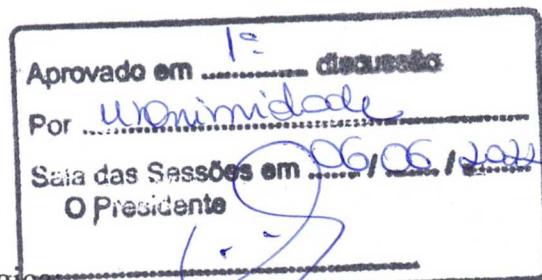
...

V - ...

...

g) vítimas de violência física ou psicológica;

h) em situação de abandono familiar ou parental;



Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social prestar apoio técnico e financeiro à execução do objeto desta lei, podendo realizar mutirões ou ações para cadastro das pessoas interessadas na retificação de nome ou gênero.

Câmara Municipal de Iturama/MG, 02 de junho de 2022.

ROWEI MOSQUITO
VEREADOR

Márcio Fortunato Godoy
Vereador

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

Apesar de reconhecida a necessidade de amparo à população LGBTQIA+ entendo que todos os demais da população Ituramense em situação de vulnerabilidade social devem ser enquadrados no presente projeto, por isso apresento a presente emenda e conto com a compreensão de todos os Senhores Vereadores.

Câmara Municipal de Iturama/MG, 02 de junho de 2022.

Márcio Fortunato Godoy
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG
06/Jun/2022 15:19 000487